



**NORMAS DA CONSULTA PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE DA COMISSÃO DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DA FACULDADE DE ENFERMAGEM DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.
GESTÃO - 2025-2026**

Este pleito destina-se a consultar a comunidade da Faculdade de Enfermagem (FEnf) sobre os discentes para comporem a Representação discente Titular e Suplente da Comissão de Pós-Graduação em Enfermagem.

1. CALENDÁRIO DA CONSULTA

	Data
Inscrição dos Candidatos	10 a 17 de março de 2025
Consulta	26 e 28 de março de 2025
Apuração dos votos	28 de março de 2025
Aprovação da ata na Congregação	11 de abril de 2025
Posse da Comissão 2025-2026	05 de maio de 2025

2. INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS:

- a. Poderão se inscrever os discentes regulares matriculados nos Cursos de Mestrado e Doutorado vinculados ao Programa de Pós-graduação em Enfermagem (PPGEnf-Unicamp), exceto os que estiverem para finalizar dentro do prazo do mandato.
- b. As inscrições deverão ser feitas via formulário digital disponível no site da Faculdade de Enfermagem.
- c. Caso haja menor número de inscrições que o necessário, os candidatos inscritos serão elegíveis como membros titulares, independente do número de votos. Todos os demais votados e não inscritos serão elegíveis como membros suplentes, sendo eleito(s) o(s) mais votado(s). Em caso de declínio do primeiro colocado, o próximo será considerado, e assim sucessivamente.
- d. Não havendo inscrições de candidatos, todos os discentes regulares matriculados nos Cursos de Mestrado e Doutorado vinculados ao PPGEnf-Unicamp serão elegíveis, exceto os que estiverem para finalizar dentro do prazo do mandato.



3. ELEIÇÃO:

- a. Na eleição, se aplica a legislação vigente e os representantes eleitos terão o mandato de 01 (um) ano, permitida, em cada caso, uma única recondução sucessiva.
- b. A eleição obedecerá ao que segue, considerando que cada votante terá direito a votar em 01 (um) candidato;
- c. Votam os alunos do Curso de Pós-Graduação em Enfermagem, regularmente matriculados, sendo eleito 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente;
- d. A consulta será realizada a partir das 09h00 do dia 26 de março de 2025 até às 08h00 do dia 28 de março de 2025 via sistema *e-voto* do Centro de Computação – CCUEC/UNICAMP.
- e. Compete à Comissão Organizadora da Consulta a criação da eleição no sistema, a inclusão dos candidatos, eleitores, a administração da votação, a apuração e a divulgação dos resultados da eleição.
- f. Cabe ao discente garantir que sua conta de e-mail institucional individual esteja ativa e operacional, assegurando que a caixa postal não esteja lotada (com espaço livre) e, caso use e-mail de redirecionamento, o provedor indicado não deverá bloquear a entrega de mensagens originadas pelo remetente *evoto@unicamp.br*, ou exigir passo de confirmação para liberar a mensagem do referido remetente.
- g. No dia da votação, será encaminhada ao discente, em seu e-mail institucional, uma mensagem do remetente *evoto@unicamp.br* contendo um link para acessar a cabine virtual de votação, e um guia passo a passo para registrar o voto, possibilitando o seu direito de voto em qualquer estação de trabalho que pertença à rede corporativa da Unicamp.
- h. Os discentes que estiverem fora das dependências da Universidade poderão ter acesso ao sistema eletrônico para votação com a utilização do VPN-Virtual Private Network, acesso remoto seguro que deverá ser configurado pelo eleitor antes de votar, por intermédio do sítio http://www.ccuec.unicamp.br/ccuec/acesso_remoto_vpn).
- i. Os nomes dos candidatos inscritos estarão dispostos na tela de votação, em ordem alfabética.
- j. Constatadas pelo setor de Tecnologia da Informação da Faculdade de Enfermagem intercorrências técnicas que impossibilitem a votação durante o período eleitoral, a Comissão Organizadora da Consulta poderá prorrogar a eleição por até 02 (dois) dias úteis, o que deverá ser devidamente registrado e divulgado.
- k. O sistema de votação eletrônico garante o sigilo do voto e a inviolabilidade da votação.



- l. Em caso de dúvida, o eleitor deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora da Consulta, por meio do e-mail cpfenf@unicamp.br para obter as instruções necessárias para votação.
- m. O voto deverá ser dirigido a apenas 01 (um) candidato inscrito.
- n. Às 08h00 do dia 28 de março de 2025 encerrar-se-á a Consulta.
- o. Não serão aceitos votos por procuração, conforme Resolução GR-19/2017.

4. APURAÇÃO:

- a. Será feita por um representante da Pós Graduação, um representante discente e um representante do setor de Tecnologia da Informação, a partir das 10h00 do dia 28 de março de 2025 por meio da plataforma Google Meet (link será disponibilizado a todos da comunidade).
- b. O representante discente titular e suplente será escolhido conforme o número de votos recebidos em ordem decrescente.
- c. Em caso de empate na eleição, desde que não haja desistência, prevalecerá como representante titular da CPG-FEnf, aquele com maior formação, maior período ativo no Curso, maior idade, respectivamente.
- d. Ao final da apuração, o resultado será divulgado no site da Faculdade de Enfermagem (www.fenf.unicamp.br).
- e. O resultado final, lavrado em ata, será encaminhado à Congregação da Faculdade de Enfermagem para homologação.
- f. O mandato da representação discente será computado a partir da homologação data de posse na CPGEnf;
- g. Eventuais recursos deverão ser encaminhados por escrito à Comissão Organizadora da Consulta, no prazo de até 03 (três) dias, a partir da divulgação do seu resultado.



6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Parágrafo único: As situações não contempladas nestas Normas serão resolvidas pela Comissão Organizadora da Consulta.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

21 de fevereiro de 2025

Maria Giovana Borges Saidel

Membro da Comissão Organizadora da Consulta

Servidor Técnico Administrativo

FEnf - Unicamp

Ligia Alexandra de Carvalho Bim

Membro da Comissão Organizadora da Consulta

Servidor Técnico Administrativo

FEnf - Unicamp

Maísa Pinheiro de Almeida Veríssimo

Membro da Comissão Organizadora da Consulta

Representante discente da Pós-graduação

Rodrigo Tegon Lorenzi

Membro da Comissão Organizadora da Consulta

Responsável Técnico de Informática

FEnf - Unicamp

Documento assinado eletronicamente por Lígia Alexandra de Carvalho Bim, MEMBRO DA COMISSÃO, em 24/02/2025, às 14:22 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por Maria Giovana Borges Saidel, MEMBRO DA COMISSÃO, em 24/02/2025, às 15:00 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por Máisa Pinheiro de Almeida Veríssimo, MEMBRO DA COMISSÃO, em 24/02/2025, às 16:55 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por RODRIGO TEGON LORENZI, MEMBRO DA COMISSÃO, em 24/02/2025, às 16:07 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
D05E6D5C 0F92440D 9CBCFBE3 40FEF549**

